

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ nº 78.174.448/0001-19, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202520380002, Espelho de Programação nº 410690220250009, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Aprimorando o atendimento de Vida para Pessoas com Deficiência no CENTRO DIA, que tem por objetivo aprimorar o atendimento especializado, contínuo e humanizado às pessoas com deficiência neuromotora e múltiplas deficiências associadas, por meio da execução de ações integradas de habilitação, reabilitação, fortalecimento de vínculos e inclusão social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 305/2025 de 28 de novembro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS